Processo	Prever atividades de ensino na pós-graduação (no período do contrato) (10 pontos)	Explicitar relação com a graduação, pesquisa e extensão por meio de detalhamento das atividades (10 pontos)	Prever elaboração / submissão de artigos para publicação ou outra produção intelectual similar para área. (05 pontos)	Prever participação em bancas do programa (05 pontos)	Proposta apresentada em associação com outras unidades da UFRJ, expressa no plano de trabalho (15 pontos)	Ter adotado ações afirmativas no último processo seletivo da pós-graduação realizado explicitadas no edital (reserva de vaga ou de bolsas) (10 pontos)	alguma linha de pesquisa	Comprovar necessidade de articulação com projetos internacionais (05 pontos)	Avaliação de atividades realizadas por Professor Visitante ou Professor Visitante Sênior contratado por meio de processo de seleção regulado pelos editais CEPG 284 e 285/2019 (10 pontos)	Avaliação ad hoc (25 pontos)	Total
23079.247463/2022-49	10	10	5	5	15	10	5	5	10	24	99
23079.247111/2022-93	10	10	5	5	15	10	5	0	10	25	95
23079.246544/2022-21	10	10	5	5	15	10	5	0	10	25	95
23079.245818/2022-65	8	10	5	5	15	10	5	5	5	25	93
23079.247526/2022-67	6	10	5	5	15	10	5	5	10	20	91
23079.247117/2022-61	10	5	5	5	0	10	5	5	10	25	80
23079.247286/2022-09	4	10	5	5	0	10	5	5	10	24	78
23079.246617/2022-85	6	10	5	5	0	10	5	0	10	24	75
23079.247387/2022-71	10	10	5	0	0	10	5	5	10	19	74
23079.246439/2022-92	2	10	5	5	0	10	5	5	5	25	72
23079.246112/2022-11	6	10	5	5	0	10	5	0	10	19	70
23079.245937/2022-18	6	10	5	5	0	5	5	0	10	24	70
23079.246299/2022-52	10	10	5	5	0	0	5	0	10	19	64
23079.243428/2022-51	8	0	0	5	0	10	5	0	10	24	62
23079.247317/2022-13	6	0	5	5	0	0	5	5	10	25	61
23079.246921/2022-22	10	0	5	5	0	0	5	0	10	25	60
23079.246890/2022-18	6	10	5	5	0	0	0	0	10	19	55
23079.246514/2022-15	6	0	5	5	15	5	5	0	5	9	55
23079.246411/2022-55	8	0	5	5	0	0	5	0	10	19	52
23079.244328/2022-41*	8	10	5	5	0	10	5	5	5	25	78
23079.244356/2022-69**	4	0	5	5	0	0	5	0	10	25	54

Desempate realizado a partir da nota CAPES do programa, conforme especificado no artigo 3º, §2º do Edital CEPG nº 611/2022.

^{*}Programa tem contrato PV/PVS vigente, o que levou a solicitação para o final da classificação, conforme art. 1º, §2º do Edital CEPG nº 611/2022.

^{**}Segundo art. 1º, §3º do Edital CEPG nº 611/2022, o programa só pode receber uma das bolsas e priorizou a de PVS, portanto não será considerado para a bolsa PV